

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**DELIBERAÇÃO N.º 855/2011 - AS/CMDCA-RIO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1873/92, de 29 de maio de 1992, e considerando:

- I. O disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal n.º 8.069/90, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.242/91 e 12.010/09;
- II. O disposto no artigo 1º da Lei n.º 5.232 de 04 de janeiro de 2011: “Ficam criados dez novos Conselhos Tutelares, que obedecerão ao disposto na Lei n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001”;
- III. O disposto no art. 1º, parágrafo quarto da Deliberação CMDCA-Rio n.º 850/2010 que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro;
- IV. O Ofício n.º 39 encaminhado pelo CMDCA à Secretaria Municipal de Assistência Social orientando quanto à urgência de implantação de 06 (seis) dos 10 (dez) novos conselhos tutelares previstos na Lei n.º 5.232/11;

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Que sendo autorizada pelo Executivo a implantação de novos Conselhos Tutelares serão convocados a assumir a função de conselheiros titulares os suplentes eleitos para o Conselho Tutelar das áreas de abrangência correspondentes.

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2011.

Neidy Silva  
Presidente